



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0301/14
PLL Nº 019/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 121 /14 – CCJ

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Raul Jorge Anglada Pont.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O Projeto tem por finalidade homenagear o senhor Raul Jorge Anglada, em virtude de sua atuação pública.

Nesse sentido, dispõe os artigos 1º, I, e 2º da Lei nº 9.659/2004:

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

I-Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade;

[...]

Art. 2º Os títulos serão concedidos mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa Legislativa, fl. 10, não há qualquer impedimento de natureza jurídica para a tramitação da matéria, já que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes.



PARECER Nº 121 /14 – CCJ

Isso posto, como dever de ofício em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2014.

Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 22-4-14

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Marcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Waldir Canal